Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 05554/2010**
PROCESSO TC/MS	:	4350/2010
PROTOCOLO	:	983873
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ARI VALDECIR ARTUZI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO MATO GROSSO DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE 008/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE STAND PARA A PARTICIPAÇÃO NA EXPO MS INDUSTRIAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 250.000,00

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 1º de outubro de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb